



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa, a pedido, Anderson Breno Souza da cadeira de titular como Representante Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa no Conselho Universitário da UFOB e Designa Filipi Marques de Souza, titular *em exercício*.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO a PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 107, DE 29 DE MAIO DE 2023, que Homologa o Resultado Final da Eleição dos Representantes Docentes do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrar o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, exercício 2023-2024; e

CONSIDERANDO o e-mail, de 04 de outubro de 2023, do Conselheiro Anderson Breno Souza, encaminhado para a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido, a contar de 01/10/2023, **ANDERSON BRENO SOUZA**, servidor Docente do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2338845, da cadeira da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Titular, no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º **DESIGNAR** o Representante Suplente, **FILIPY MARQUES DE SOUZA**, servidor Docente do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1278417, para a ocupação da cadeira como Titular *em exercício*, conforme inciso IV do §4º do Art. 29 do Regimento Geral da UFOB.

Art. 3º **DECLARAR VAGA** a cadeira de Suplente da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, até sua regularização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 4º Esta portaria vigora e produz seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior